

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Do Sr. Fabio Garcia

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA

Dê-se ao caput do art. 6º do PL 9.463, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 6º O valor a ser aportado para a finalidade de que trata o inciso V do art. 3º constituirá obrigação das concessionárias de geração hidrelétrica localizadas na bacia no rio São Francisco, pelo prazo das novas outorgas de que trata o inciso I do art. 2º, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, no montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) anuais.

I – (Suprimido);

II – (Suprimido).

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, uma das condicionantes para a desestatização da Eletrobras será o aporte de recursos para a efetiva implementação de projetos de revitalização da Bacia do Rio São Francisco. Nesse sentido, caso a proposta seja admitida pelos acionistas da companhia, os contratos de concessão dos empreendimentos de geração hidrelétrica localizadas na bacia no rio São Francisco serão alterados para contemplar uma obrigação de aporte de recursos, pelo prazo da nova outorga, que é de 30 anos, em ações que gerem recarga das vazões afluentes e ampliem a flexibilidade operativa dos reservatórios, sem prejudicar o uso prioritário e o uso múltiplo dos recursos hídricos. O montante dos recursos definidos em Lei será de R\$ 350 milhões anuais, nos primeiros quinze anos do prazo da nova concessão, e de R\$ 250 milhões anuais, no período restante.

Observa-se que tal medida deve constituir-se de interesse para a Eletrobras, uma vez que recuperação da vazão do Rio repercutirá na capacidade de geração das usinas hidrelétricas operadas pela sua subsidiária Chesf e, portanto, impactará positivamente em sua receita com a venda de energia elétrica. Ao mesmo tempo, esse efeito é benéfico para os consumidores, que terão maior oferta de energia elétrica. Contudo, sem dúvida nenhuma, os grandes beneficiados pela proposta do governo serão os 16,5 milhões de brasileiros que vivem nos 505 municípios abrangidos pela bacia do Rio São Francisco. Esses brasileiros necessitam daquela água para seu consumo, para suas atividades agropecuárias, para seu desenvolvimento econômico. Enfim, a recuperação do Rio São Francisco, como é sabido desde 2003, é ação urgente e estratégica para o Brasil.

O Plano Novo Chico (PNC), conforme apresentado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional em audiência na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, em 23 de agosto de 2017, prevê, até o ano de 2026, investimentos da ordem de R\$ 7 bilhões, a serem destinados a diversas ações, como saneamento básico, obras hídricas, proteção e uso sustentável dos recursos naturais etc. Portanto, assumindo uma distribuição uniforme dos dispêndios ao longo dos próximos nove anos, o PNC exigirá o aporte de R\$ 778 milhões por ano. É certo que um projeto tão

ambicioso e, ao mesmo tempo, tão necessário para milhões de brasileiros, não será realizado em sua integralidade em apenas nove anos. Se o Brasil deseja restabelecer o Rio São Francisco e trazer prosperidade para as comunidades que vivem às suas margens, deve ter um plano de longo prazo, ou até mesmo um plano permanente.

Conforme proposto pelo Poder Executivo, a desestatização da Eletrobras permitirá o aporte de R\$ 350 milhões por ano no PNC, nos primeiros quinze anos dos novos contratos de concessão. Isso leva à inescapável conclusão de que outros R\$ R\$ 428 milhões deverão ser aportados por outras fontes, especialmente pelo Tesouro Nacional. Esse valor representa 55% do total do PNC e, dada a crise fiscal grave pela qual o Brasil vem passando, é muito provável que a União simplesmente não terá capacidade de realizar os investimentos necessários.

Entre o 16º ano e o 30º ano da concessão, a necessidade de recursos do Tesouro Nacional torna-se ainda mais gravosa, na medida em que a obrigação da Eletrobras com o PNC reduz-se para R\$ 250 milhões ao ano. Assim, temos que o PNC corre risco grave de não ser realizado de forma adequada, em prejuízo de milhões de cidadãos que dependem do projeto para garantir sua sobrevivência no semiárido.

A fim de evitar tal hipótese nefasta, propomos aos nossos pares a alteração do Projeto de Lei do Poder Executivo, de forma a garantir R\$ 500 milhões por ano, ao longo de todo o prazo dos novos contratos de concessão. Essa medida dará maior segurança de que o PNC será realizado com sucesso, na medida em que garante 64% dos recursos necessários para a sua implementação, ao mesmo tempo em que reduz a pressão sobre o já insuficiente Orçamento Geral da União. Finalmente, fica claro que o ajuste na obrigação da Eletrobras com o PNC tem pouco impacto sobre o projeto de desestatização da empresa, uma vez que, como se percebe pela leitura atenta da proposta, os investimentos na recuperação da bacia do Rio São Francisco são considerados para o cálculo do valor adicionado à concessão, conforme prevê o § 3º do Art. 4º.

Ante os fatos apresentados acima, pedimos o apoio de nossos pares para garantir o êxito do Plano Novo Chico, na forma proposta pela

presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado Fabio Garcia